

MOÇÃO Nº 112

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.188/19, do Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS-SP), que inclui o §8º ao Artigo 15 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

APRESENTADA

Presidente 06 / 07 / 2021 Far hul Presidente 03 108 1 2021

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.188/19, do Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS-SP), que inclui o §8º ao Artigo 15 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que garante aos idosos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso a todos os exames para o diagnóstico e tratamentos mais atualizados recomendados pelas especialidades médicas para cada doença;

Considerando ser louvável tal proposta, vez que, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE), em 2019 o número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões, demonstrando que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade;

Considerando que a pirâmide etária brasileira vem se invertendo e por conta deste acontecimento, inúmeras ações devem ser tomadas, como por exemplo a atenção ao idoso no Sistema Único de Saúde (SUS), pois os números de atendimento a idosos tende a aumentar exponencialmente;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) sofre com sérios problemas referentes a superlotação e muitas vezes não consegue focar no bom atendimento direcionado à população idosa, com todas as suas particularidades; e

Considerando ser de vital importância que sejam debatidas as alternativas para que a parcela da população idosa tenha qualidade no atendimento de saúde pública com propostas realistas,



(Moção n.º 112 - fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1. Deputado Federal Roberto de Lucena (PODEMOS-SP);
- 2. Sr. Jean Carlo Gorinchteyn Secretário de Saúde do Estado de

São Paulo, e

3. Alessandra Citelli - Assessora de Políticas para o Idoso.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.

Daniel Lemos

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

'DANIEL LEMOS'